



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1626, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 1627, de 12 de agosto de 2021 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R\$ 250.000,00 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 03 de setembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial no orçamento de 2021 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unidade : 004 – Meio Ambiente

Função: 17 - Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0039 – Saneamento Básico

Projeto/Atividade: 10087 – Parceria Pública Privada de Resíduos Sólidos Urbanos

Elemento de Despesa:

3.3.67.83.00.00	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privado	R\$	250.000,00
TOTAL		R\$	250.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Anulação Total ou Parcial, na forma do Art. 43, inciso III, da lei federal 4.320/1964.

Órgão: 09 – Secretaria de Educação

Unid. Orç.: 001 – MDE 25% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

12.361.0015.20026 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 250.000,00**

Fonte: 0.1.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

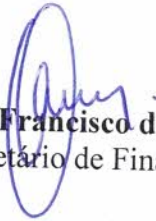
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 08 de setembro de 2021.


Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal


Earle Francisco da Silva
Secretário de Finanças

Art. 8º - Poderá o Município instituir outras feiras em outros bairros, comunidades ou locais do município nos mesmos moldes estabelecidos nesta lei.

Art. 9º - O Executivo Municipal regulamentará esta lei por meio de Decreto no que couber.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

MARCORENES COELHO COSTA

Secretária Mun. de Desenvol. Indústria, Comércio e Turismo

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1626, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

(Projeto de Lei nº 1627, de 12 de agosto de 2021 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R\$ 250.000,00 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 03 de setembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial no orçamento de 2021 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unidade : 004 – Meio Ambiente

Função: 17 - Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0039 – Saneamento Básico

Projeto/Atividade: 10087 – Parceria Pública Privada de Resíduos Sólidos Urbanos

Elemento de Despesa:

3.3.67.83.00.00	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privado	R\$	250.000,00
TOTAL		R\$	250.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Anulação Total ou Parcial, na forma do Art. 43, inciso III, da lei federal 4.320/1964.

Órgão: 09 – Secretaria de Educação

Unid. Orç.: 001 – MDE 25% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

12.361.0015.20026 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 250.000,00

Fonte: 0.1.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 08 de setembro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Earle Francisco da Silva

Secretário de Finanças

**SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL Nº 001/SECLE/2021 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE,
CULTURA, LAZER E EVENTOS - SECLE LEI ALDIR BLANC**

EDITAL Nº 001/SECLE/2021

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, CULTURA, LAZER E EVENTOS - SECLE LEI ALDIR BLANC

1. DA JUSTIFICATIVA 1.1. Diante do atual cenário de crise sanitária que assola a humanidade, causada pela pandemia da COVID-19 e considerando as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública e considerando ainda, a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais, destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e o Decreto municipal nº 3491 de 29 de setembro de 2020, que regulamenta a Lei citada anteriormente, o presente Edital se justifica como uma alternativa de continuidade à difusão cultural fomentada pelo Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos (SECLE) de Água Boa - MT.

1.2. Desse modo, o presente Edital constitui-se como ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem à administração pública, em especial o princípio da impessoalidade, porquanto confere a todos os profissionais do setor artístico que atendam aos requisitos previstos neste Edital, a possibilidade de serem selecionados mediante critérios objetivos, diminuindo sobremaneira a discricionariedade da administração pública na escolha dos respectivos profissionais.

2. DO OBJETO 2.1. O presente Edital destina-se a selecionar e premiar produções artísticas inéditas, em vídeo finalizado, para difusão em plataformas digitais de hospedagem aberta e também durante o evento do natal iluminado, que acontecerá na praça da cultura durante o mês de dezembro de 2021, neste município. 2.2. Constitui objeto deste Edital seleção e premiação de produções artísticas inéditas, voltadas para as seguintes linguagens artísticas: Música Instrumental, Dança, Desenho, Canto, Dança Folclórica, Fotografia, Teatro, Pintura em tela e Produção de livro. 2.3. Serão premiadas 25 produções, divididas nos segmentos acima, nas respectivas quantidades da tabela abaixo:

Ação	Descrição	Vagas	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Música Instrumental	Poderá participar qualquer músico ou grupo de músicos de Água Boa/MT. O local, dia e horário da Apresentação serão definidos pela SECLE, sendo gravada e fotografada; O vídeo que apresentar a voz como forma de instrumento será excluído, pois temos uma vertente específica para tal. Obs. Nesta modalidade deverá apresentar vídeo no ato da inscrição apenas com instrumento;	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Dança	Poderá participar qualquer dançarino ou grupo de Água Boa/MT. O local, dia e horário da apresentação serão definidos pela SECLE, sendo gravada e fotografada; Os integrantes deverão estar vestidos com figurinos conforme a apresentação; O tema e ritmo musical são de livre escolha; Verificar responsabilidade de pagamento do ECAD da música que será cantada. Por conta do inscrito. Obs. O participante deverá gravar um vídeo mostrando como foi feita a coreografia e entrega-lo no ato da inscrição, além do roteiro de apresentação escrito;	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00